

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

Contrato; Nº 20/SMIT/2022

PROCESSO Nº 6023.2022/0000788-3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA AS ATIVIDADES RELATIVAS AO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO **DESCOMPLICA SP – FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA** QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT E A SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:
R\$ 260.383,90 (DUZENTOS E SESENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
23.10.04.126.3011.1358.4.4.90.51.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 49.933/2033

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 67, de 28 de agosto de 2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.958.828/0001-73**, sediada na Rua Quinze de Novembro, 165 – 7º andar – Centro – CEP: 01013-909 – São Paulo/SP, neste ato representado legalmente pelo Diretor Administrativo Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 16.805.033-X e do CPF de n.º 249.975.558-00 e pela Diretora de Projetos **ADRIANA SIANO BOGGIO**

BIAZZI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.388.439-2 e do CPF de n.º 146.471.028-74, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho Autorizatório sob doc. 064947031, publicado no Diário Oficial da Cidade de 11/06/2022, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003, demais legislação pertinente e na conformidade das condições e cláusulas que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para as atividades relativas ao Gerenciamento e Fiscalização das Obras de reforma de edificação para implantação do **Descomplica SP – Freguesia do Ó / Brasilândia**.

1.3. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações, condições, características e especificações técnicas de prestação de serviço constantes no **Termo de Referência** e na **Proposta Técnica-Comercial da SPObras – SMIT- 013/2022**, partes que integram este instrumento.

1.5. Ficam também fazendo parte deste Contrato, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ocorrer.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, REAJUSTES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. O valor total **estimado** da presente contratação é de **R\$ 260.383,90 (duzentos e sessenta mil trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**.

2.1.1. Considerando que:

2.1.1.1. A execução da obra, contempla o valor total de **R\$ 1.769.322,88 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

2.1.1.2. Caso o valor final da obra seja superior a **R\$ 1.769.322,88 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**, o valor deste item correspondente a 14,7% do valor final do empreendimento.

2.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com a Proposta Técnica-Comercial da SPObras.

2.3. As despesas correspondentes da presente contratação onerarão a **Dotação Orçamentária de n.º 23.10.04.126.3011.1358.4.4.90.51.00.00**, do orçamento vigente, suportada pela **Nota de Empenho de nº 49.933/2022**, no valor de **R\$ 260.383,90 (duzentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**.

2.4. Autorizada à despesa total, considerado todo o prazo contratual, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares oportunamente, em observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício dotação apropriada para cobertura das despesas.

2.5. Os preços contratuais poderão ter reajuste econômico, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data limite de apresentação da proposta nos termos previstos no Decreto 48.971/07.

2.5.1. Os preços ofertados somente poderão ser reajustados após 1 (um) ano, mediante a utilização do critério definido do artigo 7º no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, com interpretação dada pela Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda - SF Nº 389 de 18 de dezembro de 2017, ou seja, aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

2.5.1.1. O índice previsto no **item 2.5.1** poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda e será automaticamente aplicado a este contrato, independentemente da formalização de termo aditivo ao ajuste.

2.5.1.2. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na **cláusula 2.5.1**, não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.5.2. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de **1 (um) ano**.

2.6. Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

2.7. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O prazo de vigência do contrato será **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data informada na Ordem de Início, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1. O prazo de execução do contrato terá duração de até **120 (cento e vinte) dias**, com início a partir da data informada na Ordem de Início emitida pela CONTRATANTE, por escrito, com a ciência expressa da Contratada, e posterior juntada ao processo de contratação.

3.2. A prestação do serviço para adequação para o Descomplica SP será em área localizada no pavimento térreo da Subprefeitura de Freguesia do Ó / Brasilândia, localizada na **Avenida João Marcelino Branco, 95 – Vila dos Andrades, São Paulo – SP – CEP: 02610-000**.

3.3. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação de prazo para início dos serviços objetos deste contrato, que se apresentem com as condições seguintes:

a) Até a data final prevista para a entrega; e,

c) Instruídos com justificativas, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e respectiva comprovação.

3.3.1. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

4.1. As medições dos serviços serão realizadas mensalmente, de acordo com a execução dos serviços previstos em Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, conforme estabelecido no **item 6.1 do Termo de Referência**, parte integrante deste instrumento.

4.3. As medições devem ser encaminhadas à SMIT até o **décimo dia útil** do mês subsequente à execução, acompanhadas do memorial de cálculo e relatório técnico, para análise, deliberação e aprovação do pagamento.

4.5. Demais documentos elencados na Portaria 92/2014 da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, alterada pela Portaria SF 08/2016, e Portaria SF 170/2020, exigíveis na espécie.

4.7. O prazo de pagamento será de **30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo e do relatório de medição pelo fiscal designado por SMIT**, conforme **Termo de Referência**, parte integrante deste instrumento.

4.4.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.4.2. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05/01/2012.

4.4.3. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

4.4.4. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Contratada.

4.5. Os pagamentos obedecerão ao disposto nas Portarias da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) em vigor, notadamente a Portaria SF nº 170/2020, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

4.10. A documentação a ser entregue pela contratada é a seguinte:

4.6.1. Primeira Via da Nota Fiscal.

4.6.2. Nota Fiscal Fatura.

4.6.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

4.6.3.1. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

4.7. Demais documentos elencados na Portaria 92/2014 da Secretaria de Fazenda do Município de São Paulo, alterada pela Portaria SF 8/2016 e Portaria nº170/2020, exigíveis na espécie.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

5.1. Compete a **CONTRATADA**:

5.1.1. Prover apoio técnico para a formulação de diretrizes que se façam necessárias para a implantação do Projeto Descomplica SP;

5.1.3. Disponibilizar, informar e orientar fontes de dados e informações necessárias para a execução do projeto;

5.1.5. Conduzir as atividades com eficiência e dentro das diretrizes técnicas e ambientais adequadas;

5.1.7. Promover a avaliação técnica, econômico-financeira, institucional e ambiental para as intervenções previstas na obra;

5.1.9. Disponibilizar dados, informações, rotinas administrativas e operacionais, tecnológicas, métodos aplicativos, bem como quaisquer outras informações relativas às intervenções a serem realizadas nas obras;

5.1.11. Implementar as ações previstas conforme as diretrizes estabelecidas pela SMIT e dar apoio técnico, administrativo e operacional para a implantação do Descomplica SP;

5.1.13. Subsidiar a SMIT na elaboração de Estudos e Projetos necessárias para execução do projeto;

5.1.15. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.1.17. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente entrega do objeto contratual, de acordo com o estabelecido no Instrumento convocatório, na proposta de preços e na legislação em vigor;

- 5.1.19. Comunicar a **SMIT** sobre a impossibilidade de fornecimento dos equipamentos em tempo hábil ou possíveis atrasos, mediante comunicação formal (via e-mail ou ofício);
- 5.1.21. Atender todas as exigências e especificações contidas no **Termo de Referência** e na **Proposta Técnica-Comercial da SPObras – SMIT- 013/2022**, mesmo que não transcritas no presente Termo de Contrato;
- 5.1.23. Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
- 5.1.25. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
- 5.1.27. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.
- 5.2. Compete a **CONTRATANTE**:
- 5.2.1. Enviar Ordem de Início;
- 5.2.3. Fornecer diretrizes para a implantação do Projeto Descomplica SP;
- 5.2.5. Estabelecer prioridades para a implantação das ações;
- 5.2.7. Programação, obtenção e alocação de recursos para viabilizar a implantação das ações necessárias;
- 5.2.9. Articular os entendimentos entre os Órgãos da Administração Pública para a consecução das ações programadas pela SMIT;
- 5.2.11. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- 5.2.13. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**;
- 5.2.15. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que o regem;
- 5.2.17. Fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos indispensáveis para cumprimento do Contrato;
- 5.2.19. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 5.2.21. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

5.2.23. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

5.2.25. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

5.2.27. Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

5.2.29. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos e itens fornecidos em desacordo com o Termo de Referência e as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO, DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO**

6.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com a Lei Municipal 13.278/2002, Decreto Municipal 44.279/2003 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

6.3. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. A Contratante se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo no percentual previsto na legislação, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos deste.

6.7. Dar-se-á a rescisão do contrato em qualquer dos motivos especificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim o referido no parágrafo único do artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002, independentemente da notificação ou interpelação judicial.

6.8.1. Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1. A execução dos serviços será feita conforme a **Proposta Técnica-Comercial da SPObras – SMIT-013/2022**, o Termo de Referência e o Cronograma Físico-Financeiro, que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.

7.3. A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Quarta.

7.5. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 54.873/14.

7.7. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas municipais pertinentes.

7.9. O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após

conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

7.11. Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

I - Advertência;

III - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

8.3. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou,

c) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

8.5. A Contratada estará sujeita às seguintes multas:

8.5.1. Multa por dia de atraso, em relação aos prazos fixados no cronograma físico-financeiro parte integrante do Contrato: 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato;

8.5.3. O atraso superior a dez dias para o início dos serviços será considerado como inexecução parcial e implicará na aplicação da penalidade constante no subitem 8.3.4;

8.5.5. Multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da medição por descumprimento de qualquer obrigação contratual não especificada nos demais itens.

8.5.7. Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou executados parcialmente;

8.5.9. Multa por inexecução total: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

8.6. Aplicada a pena e transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis sem interposição de recurso ou denegado provimento ao recurso interposto, executar-se-á a penalidade aplicada.

8.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

8.10. O valor das multas será atualizado monetariamente, nos termos da Lei nº 10.734/89, com a redação que lhe atribuiu a Lei 13.275/2002 e alterações subsequentes.

8.12. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Inovação de Tecnologia, e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, na Rua Libero Badaró, 425, 34º andar, São Paulo – SP, após o recolhimento em agência bancária dos emolumentos devidos.

8.14. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

8.16. Caso a CONTRATANTE releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital e do ajuste dele decorrente.

8.17.1. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9. **CLÁUSULA NONA – DA ANTICORRUPÇÃO**

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme disposto no Decreto 44.279/03, com redação que lhe atribuiu o Decreto 56.633/2015.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A Fiscalização do presente contrato caberá ao servidor e seu substituto nominalmente designados pela autoridade competente, em regular despacho, nos termos do Decreto 54.873/14.

10.3. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização, não eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

11.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

CONTRATANTE: Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP.

CONTRATADA: Rua Quinze de Novembro, nº 167 – 7º andar, Centro – São Paulo – SP.

11.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

11.4. Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

11.5. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

11.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.7. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Municipal nº 13.278/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

CONTRATANTE

RAUL GARCIA NETO

Representante legal

SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS

CONTRATADA

ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI
Representante legal
SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes S. da Silva
RF: 851.020-2

Nome: Carla Lois Lopes de Almeida
RF: 881.489-9

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP – UNIDADE FREGUESIA DO Ó BRASILÂNDIA. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DATA BASE: JULHO/2021 (SEM DESONERAÇÃO)			
RESUMO GERAL			
GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (Rs)	(%)
1	VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	91.106,62	5,15%
2	IMPERMEABILIZAÇÃO	14.772,99	0,83%
3	ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA	72.433,22	4,09%
4	REVESTIMENTO DE PAREDE	38.265,19	2,16%
5	PINTURA	61.259,65	3,46%
6	PISOS	135.783,01	7,67%
6.1	EXTERNO	14.957,69	0,85%
6.2	INTERNO	120.825,32	6,83%
7	LOUÇAS, BANCADAS, METAIS E ACESSÓRIOS	27.125,58	1,53%
8	EXTINTORES E SINALIZAÇÃO	4.336,19	0,25%
9	COMUNICAÇÃO VISUAL	10.752,39	0,61%
10	DESCARTES E SERVIÇOS FINAIS	104.631,38	5,91%
11	LIMPEZA GERAL DA OBRA	8.140,99	0,46%
12	CLIMATIZAÇÃO	130.981,00	7,40%
13	HIDRÁULICA	31.071,69	1,76%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	525.823,41	29,72%
14.1	ENTRADA DE ENERGIA	84.730,82	4,79%
14.2	QUADROS	36.519,41	2,06%
14.3	ELETRODUTOS, CABOS, CAIXAS E TOMADAS	373.264,22	21,10%
14.4	ILUMINAÇÃO	31.308,96	1,77%
	SUBTOTAL A	1.256.483,31	71,01%
15	CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	182.813,02	10,33%
	SUBTOTAL B	182.813,02	10,33%
16	SERVIÇOS TÉCNICOS	330.026,55	18,65%
	SUBTOTAL C	330.026,55	18,65%
PREÇO TOTAL		1.769.322,88	100,00%
ELABORADO POR: DOB - GPC 17/02/22	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR:	DATA BASE: JULHO/2021 (SEM DESONERAÇÃO)

 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP – UNIDADE FREGUESIA DO Ó BRASILÂNDIA. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DATA BASE: JULHO/2021 (SEM DESONERAÇÃO)										
ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1 VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS										
1	CDHU	14.30.300	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 15T / 15T LM	M2	203,04	155,41	20,11%	186,66	37.893,44	
2	CDHU	32.06.030	LÁ DE VIDRO E/OU LÁ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2"	M2	203,04	27,37	20,11%	32,87	6.673,92	
3	CDHU	14.30.410	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1RU / 1RU	M2	62,51	164,03	20,11%	197,01	12.315,09	
4	CDHU	14.30.070	DIVISÓRIA SANITÁRIA EM PAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM PERFIS EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE FERRAGEM COMPLETA PARA VÃO DE PORTA	M2	26,63	526,05	20,11%	631,83	16.825,63	
5	EDIF	04-50-04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,92	58,86	20,11%	70,69	135,72	
6	EDIF	04-50-10	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	M2	0,27	9,81	20,11%	11,78	3,18	
7	EDIF	04-50-15	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	102,86	7,85	20,11%	9,42	968,94	
8	EDIF	03-03-06	CONCRETO PCC = 25,0MPA - VITRADO NA OBRA	M3	6,57	522,16	20,11%	627,16	4.120,44	
9	EDIF	04-01-97	CONCRETO "GROUT"	M3	0,15	776,49	20,11%	932,64	139,89	
10	EDIF	04-01-41	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	45,25	67,59	20,11%	81,18	3.673,39	
11	EDIF	04-02-04	ELEMENTOS VAZADOS DE TIJOLOS CERÂMICOS	M2	1,76	132,31	20,11%	158,91	279,68	
12	EDIF	04-03-30	PLACAS DE GRANILITE - 30MM DE ESPESSURA	M2	18,15	370,25	20,11%	444,70	8.071,36	
SUBTOTAL 1 - VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS									91.106,62	
2 IMPERMEABILIZAÇÃO										
13	EDIF	05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	294,50	39,02	20,11%	46,85	13.803,27	
14	CDHU	32.17.030	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UNIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	M2	72,00	11,25	20,11%	13,51	972,72	
SUBTOTAL 2 - IMPERMEABILIZAÇÃO									14.772,99	
3 ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA										
15	EDIF	07-60-01	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	4,00	11,91	20,11%	14,30	57,20	
16	EDIF	07-60-02	RETRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	4,00	52,36	20,11%	63,12	252,48	
17	CDHU	23.04.570	PORTA EM LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, BATENTE EM ALUMÍNIO COM FERRAGENS - 60 X 180 CM	UN	8,00	837,35	20,11%	1.005,74	8.045,92	
18	EDIF	07-01-04	PM.04 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UN	1,00	746,00	20,11%	896,02	896,02	
19	EDIF	07-01-07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	7,00	471,79	20,11%	566,66	3.966,62	
20	EDIF	07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	8,00	461,63	20,11%	554,46	4.435,68	
21	EDIF	07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	8,00	261,76	20,11%	316,42	2.707,36	
22	EDIF	08-01-41	PA.12 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - CORNER	M2	4,23	1.056,69	20,11%	1.269,19	5.368,67	
23	CDHU	26.01.170	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 10 MM	M2	4,23	378,94	20,11%	455,14	1.925,24	
24	CDHU	28.20.650	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	3,00	1.041,82	20,11%	1.251,33	3.753,99	
25	EDIF	08-60-01	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAXILHOS	M2	1,26	30,66	20,11%	36,82	46,39	
26	EDIF	08-02-51	CA.02 - CAXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, SEM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	1,26	884,14	20,11%	1.071,72	1.035,36	
27	EDIF	14-01-05	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 6MM	M2	1,26	158,08	20,11%	237,91	299,76	
28	EDIF	17-05-93	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM NÚMERO PAVIMENTO EM BRAILLE	UN	1,00	51,83	20,11%	62,25	62,25	
29	EDIF	17-05-94	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILLE FM / NASC.	UN	2,00	68,14	20,11%	81,84	163,68	
30	EDIF	17-05-97	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UN	1,00	27,69	20,11%	33,25	33,25	
31	EDIF	17-30-01	PLACA INAUGURAL - 600X300X3MM - CHAPA DE AÇO INOX EM BAIXO RELEVO	UN	1,00	2.564,09	20,11%	3.199,83	3.199,83	
32	EDIF	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	344,66	20,11%	413,97	1.862,86	
33	CDHU	30.06.090	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE, TIPO PEDESTAL	UN	6,00	520,51	20,11%	625,18	3.751,08	

 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP – UNIDADE FREGUESIA DO Ó BRASILÂNDIA. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DATA BASE: JULHO/2021 (SEM DESONERAÇÃO)									
ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UH.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
34	EDIF	14-01-11	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CAMELADO, 4MM	M2	2,40	171,38	20,11%	206,08	494,59
35	EDIF	07-01-03	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - BZK175CM	UN	4,00	726,69	20,11%	894,83	3.539,32
36	EDIF	08-01-45	PA.16 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VENEZIANA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	5,67	1.019,10	20,11%	1.224,04	6.940,30
37	EDIF	07-80-50	DOBRAÇÃO EM AÇO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2"x3"	UN	8,00	23,17	20,11%	27,82	222,56
38	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60x95MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURACÃO	UN	7,00	123,70	20,11%	146,57	1.039,99
39	EDIF	08-02-37	CF.13 - CADILHO EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - BASCULANTE	M2	1,60	984,36	20,11%	1.182,55	1.892,08
40	EDIF	08-01-80	BATENTE DE ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIA DE GRANILITE	JG	4,00	194,67	20,11%	233,81	935,24
41	CDHU	27.02.041	CHAPA EM POLICARBONATO COMPACTA, CRISTAL, ESPESSURA DE 10 MM	M2	8,55	764,27	20,11%	917,96	7.848,55
42	CDHU	25.01.020	CADILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	8,55	745,61	20,11%	895,55	7.656,95
SUBTOTAL 3 - ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA									72.433,22
4 REVESTIMENTO DE PAREDE									
43	CDHU	33.02.060	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	374,30	12,16	20,11%	14,60	5.464,78
44	EDIF	11-01-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	241,32	14,67	20,11%	17,62	4.252,05
45	EDIF	11-01-09	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	120,66	41,25	20,11%	49,54	5.977,49
46	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	97,24	57,36	20,11%	68,89	6.698,86
47	EDIF	11-02-25	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	120,66	65,71	20,11%	78,92	9.522,48
48	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	143,16	7,48	20,11%	8,98	1.285,57
49	EDIF	11-01-06	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	22,55	40,35	20,11%	48,70	1.098,18
50	EDIF	12-01-42	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	24,23	76,13	20,11%	91,43	2.215,34
51	EDIF	15-03-10	ESHALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	1,60	54,45	20,11%	65,39	104,62
52	EDIF	15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	36,77	37,27	20,11%	44,76	1.645,82
SUBTOTAL 4 - REVESTIMENTO DE PAREDE									38.265,19
5 PINTURA									
53	CDHU	33.10.020	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	1.290,78	24,42	20,11%	29,33	37.858,57
54	EDIF	15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	732,71	22,31	20,11%	26,79	19.629,30
55	EDIF	15-02-11	ESHALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA, COM EMASSAMENTO	M2	13,44	46,24	20,11%	55,53	746,32
56	EDIF	17-03-59	DEMARCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	239,77	20,11%	287,98	575,96
57	EDIF	17-03-70	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - BORRACHA CLORADA	M2	75,00	27,20	20,11%	32,65	2.449,50
SUBTOTAL 5 - PINTURA									61.259,65
6 PISOS									
6.1 EXTERNO									
58	EDIF	17-50-45	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO	M	10,83	7,85	20,11%	9,42	102,01
59	CDHU	03.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	M3	13,60	245,13	20,11%	294,42	4.004,11
60	EDIF	17-02-42	PASSEIO DE CONCRETO, PCK=25MPa, INCLUINDO PREPARO DA CADA E LASTRO DE BRITA	M3	13,60	638,80	20,11%	767,26	10.434,73
61	EDIF	17-02-54	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	10,83	32,05	20,11%	38,49	416,84
SUBTOTAL 6.1 - EXTERNO									14.957,69
6.2 INTERNO									
62	EDIF	13-50-06	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	131,22	33,06	20,11%	39,70	5.209,43
63	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	376,03	19,83	20,11%	23,81	8.953,27

 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP – UNIDADE FREGUESIA DO Ó BRASILÂNDIA. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DATA BASE: JULHO/2021 (SEM DESONERAÇÃO)									
ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
64	EDF	13-02-43	FISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	1,13	192,33	20,11%	231,00	261,03
65	EDF	13-02-47	FISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	24,97	163,15	20,11%	195,95	4.892,87
66	CDHU	21.02.071	REVESTIMENTO VINÍLICO EM FANTÁ, ESPESSURA TOTAL DE 2MM, RESISTENTE A LAVAGEM COM HIPOCLORITO	M2	376,03	210,47	20,11%	252,79	95.056,62
67	EDF	05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	42,86	39,02	20,11%	46,85	2.008,41
68	EDF	13-02-42	FISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	42,86	80,58	20,11%	96,78	4.147,99
69	EDF	13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM X 10CM	M	9,56	20,87	20,11%	25,05	238,07
70	EDF	13-04-26	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (POSCO)	M	0,52	92,28	20,11%	110,83	57,63
SUBTOTAL 6.2 - INTERNO									120.825,32
7 LOUÇAS, BANCADAS, METAIS E ACESSÓRIOS									
71	EDF	10-14-77	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO VERDE LIBATUBA POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	2,65	529,42	20,11%	635,88	1.685,08
72	EDF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	8,00	373,45	20,11%	448,55	3.588,40
73	EDF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	1,00	739,26	20,11%	887,52	887,52
74	EDF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	1,00	938,69	20,11%	1.127,46	1.127,46
75	EDF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	6,00	353,98	20,11%	425,16	2.550,96
76	EDF	10-13-71	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN	2,00	1.412,29	20,11%	1.696,30	3.392,60
77	EDF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	6,00	452,33	20,11%	543,29	3.259,74
78	EDF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	1,00	226,86	20,11%	272,48	272,48
79	CDHU	44.01.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	7,00	40,96	20,11%	49,19	344,33
80	CDHU	44.01.180	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	UN	5,00	56,83	20,11%	68,25	341,25
81	CDHU	44.01.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	9,00	71,54	20,11%	85,92	773,28
82	EDF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	3,00	199,86	20,11%	240,05	720,15
83	EDF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	3,00	245,55	20,11%	294,93	884,79
84	CDHU	30.01.061	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.14", COMPRIMENTO 25 A 30 CM	UN	2,00	186,66	20,11%	224,19	448,38
85	CDHU	44.01.670	CADA DE DESCARGA DE EMBUTIR, ACIONAMENTO FRONTAL, COMPLETA	CJ	1,00	866,98	20,11%	1.041,32	1.041,32
86	CDHU	43.05.030	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M ³ /H	UN	2,00	423,02	20,11%	508,08	1.016,16
87	EDF	17-05-05	PRATELEIRA DE CONCRETO, ESPESSURA 50MM, COM BORDAS ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS, EXCLUSIVE APOIO	M2	12,38	192,96	20,11%	231,76	2.860,18
88	EDF	17-05-11	EP-61 - NÃO FRANCESA DE FERRO PERFILADO	UN	30,00	53,35	20,11%	64,07	1.922,10
SUBTOTAL 7 - LOUÇAS, BANCADAS, METAIS E ACESSÓRIOS									27.125,58
8 EXTINTORES E SINALIZAÇÃO									
89	EDF	10-09-81	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 8KG	UN	1,00	492,70	20,11%	591,78	591,78
90	EDF	10-09-85	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	3,00	156,96	20,11%	188,52	565,56
91	EDF	10-09-92	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8KG	UN	2,00	211,89	20,11%	254,50	509,00
92	CDHU	97.02.190	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO COM TEXTO EM VINIL	M2	1,00	1.962,43	20,11%	2.357,07	2.357,07
93	CDHU	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	6,00	14,11	20,11%	16,94	101,64
94	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	5,00	11,27	20,11%	13,53	67,65
95	CDHU	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	6,00	11,71	20,11%	14,05	84,36
96	CDHU	97.02.196	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS	UN	1,00	12,34	20,11%	14,82	14,82
97	CDHU	97.02.197	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE ALERTA	UN	3,00	12,30	20,11%	14,77	44,31

 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP – UNIDADE FREGUESIA DO Ó BRASILÂNDIA. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DATA BASE: JULHO/2021 (SEM DESONERAÇÃO)									
ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SUBTOTAL 8 - EXTINTORES E SINALIZAÇÃO									4.336,19
9 COMUNICAÇÃO VISUAL									
98	CDHU	97.02.036	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TEXTO EM VINIL	M2	7,89	366,18	20,11%	439,81	3.470,10
99	CDHU	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	M2	9,44	642,27	20,11%	771,43	7.282,29
SUBTOTAL 9 - COMUNICAÇÃO VISUAL									10.752,39
10 DESCARTES E SERVIÇOS FINAIS									
100	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	8,48	93,43	20,11%	112,21	951,54
101	EDIF	01-05-01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	6,88	82,83	20,11%	99,48	684,42
102	EDIF	01-01-06	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	727,48	30,19	20,11%	36,25	26.378,42
103	EDIF	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3/KM	21.824,40	1,65	20,11%	1,98	43.212,31
104	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	45,25	19,83	20,11%	23,81	1.077,40
105	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	23,93	2,86	20,11%	3,43	82,07
106	EDIF	07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00	11,91	20,11%	14,30	14,30
107	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	45,25	5,89	20,11%	7,07	319,91
108	CDHU	06.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	837,12	31,74	20,11%	38,12	31.911,01
SUBTOTAL 10 - DESCARTES E SERVIÇOS FINAIS									104.631,38
11 LIMPEZA GERAL DA OBRA									
109	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	576,15	11,77	20,11%	14,13	8.140,96
SUBTOTAL 11 - LIMPEZA GERAL DA OBRA									8.140,99
12 CLIMATIZAÇÃO									
110	SPOBRAS	DFD-013	CAIXA DE VENTILAÇÃO - REFERÊNCIA OTAN SOLERINPAU SILENT - VAZÃO 1.220M3/H - PRESSÃO ESTÁTICA 35MMCA - FILTRAGEM CLASSE "M5"	CJ	3,00	1.012,45	20,11%	1.216,05	3.648,15
111	SPOBRAS	DFD-005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO HIGH WALL INVERTER, 22.000 BTUS, CLASSE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (INMETRO) - "A", COMPOSTO POR UMA UNIDADE CONDENSADORA E UMA UNIDADE EVAPORADORA, EXCLUSO TUBO DRENO E LINHA REFRIGERANTE	CJ	2,00	4.711,97	20,11%	5.659,54	11.319,08
112	SPOBRAS	DFD-002	EQUIPAMENTO SPLIT-SYSTEM UNDER-CEILING CAPACIDADE DE 58.000BTU/H	CJ	7,00	7.424,27	20,11%	8.917,29	62.421,03
113	CDHU	61.26.450	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	300,00	53,65	20,11%	64,43	19.329,00
114	SPOBRAS	DFD-014	SUPORTE EM MÃO FRANCESA PARA CONDENSADOR	UN	9,00	46,26	20,11%	55,56	500,04
115	SPOBRAS	DFD-008	CAIXÃO EM NEOPRENE 150X150X30MM	UN	36,00	58,45	20,11%	70,20	2.527,20
116	SPOBRAS	DFD-005	GRELHA DE INSUFAMENTO DE AR , DOTADA DE REGISTRO PARA REGULAGEM DE VAZÃO E DUPLA DEFLEXÃO - REFERÊNCIA TROX DIM. 52,5 X 32,5CM	UN	8,00	251,80	20,11%	302,43	2.419,44
117	SPOBRAS	DFD-007	TOMADA DE AR EXTERIOR COMPLETA, DOTADA DE REGISTRO PARA REGULAGEM DE VAZÃO E FILTRAGEM CLASSE "G0" - REFERÊNCIA "TROX" - DIM. 60X30CM	UN	3,00	253,79	20,11%	304,62	914,46
118	SPOBRAS	DFD-003	TUBULAÇÃO DE COBRE RÍGIDA SOLDADA 3/8", COM ISOLAMENTO TÉRMICO AMSTRONG, COM PROTEÇÃO MECÂNICA CURVAS E ACESSÓRIOS APLICADOS NAS DIMENSÕES, SUPORTES E ISOLAMENTO ANTI-ESMAGAMENTO NOS MESMOS	M	110,00	77,87	20,11%	93,52	10.287,20
119	SPOBRAS	DFD-004	TUBULAÇÃO DE COBRE RÍGIDA SOLDADA 1/4", COM ISOLAMENTO TÉRMICO AMSTRONG, COM PROTEÇÃO MECÂNICA CURVAS E ACESSÓRIOS APLICADOS NAS DIMENSÕES, SUPORTES E ISOLAMENTO ANTI-ESMAGAMENTO NOS MESMOS	M	110,00	133,33	20,11%	160,14	17.615,40
SUBTOTAL 12 - CLIMATIZAÇÃO									130.981,00
13 HIDRÁULICA									
120	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (1")	M	20,00	25,04	20,11%	30,07	601,40
121	EDIF	10-04-63	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	24,15	35,24	20,11%	42,32	1.022,02

 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP – UNIDADE FREGUESIA DO Ó BRASILÂNDIA. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DATA BASE: JULHO/2021 (SEM DESONERAÇÃO)									
ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
122	EDF	10-04-55	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	39,00	50,15	20,11%	60,23	2.340,97
123	EDF	10-04-56	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	6,00	72,52	20,11%	87,10	522,60
124	EDF	10-04-57	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	6,00	103,55	20,11%	124,37	746,22
125	EDF	10-04-58	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	6,00	122,04	20,11%	146,58	879,48
126	EDF	10-05-07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	2,00	345,32	20,11%	414,76	829,52
127	EDF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	4,00	98,68	20,11%	118,52	474,08
128	EDF	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	20,00	29,15	20,11%	35,01	706,20
129	EDF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	24,00	38,58	20,11%	46,33	1.111,92
130	EDF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	18,00	58,09	20,11%	69,77	1.255,86
131	EDF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	30,00	66,17	20,11%	79,47	2.384,10
132	EDF	10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	6,00	106,08	20,11%	127,41	764,46
133	EDF	10-10-10	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	1,00	114,18	20,11%	137,14	137,14
134	EDF	10-10-12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	2,00	131,98	20,11%	158,52	317,04
135	EDF	10-10-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APOLOAMENTO	M3	0,10	52,97	20,11%	63,62	6,36
136	EDF	10-10-95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,10	494,63	20,11%	522,03	52,20
137	EDF	10-10-96	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIOLO, REVESTIDA	M2	3,20	255,37	20,11%	306,72	981,50
138	EDF	10-10-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APOLOAMENTO	M3	2,03	52,97	20,11%	63,62	129,14
139	EDF	10-10-95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,64	494,63	20,11%	522,03	334,09
140	EDF	10-10-97	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIOLO, REVESTIDA	M2	3,20	349,14	20,11%	419,35	1.341,92
141	EDF	10-10-98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	0,64	237,23	20,11%	284,93	182,35
142	EDF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	18,00	38,58	20,11%	46,33	833,94
143	EDF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	53,00	66,17	20,11%	79,47	4.211,91
144	EDF	10-10-21	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	5,00	108,26	20,11%	130,03	650,15
145	EDF	10-10-10	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	3,00	114,18	20,11%	137,14	411,42
146	EDF	10-10-12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	2,00	131,98	20,11%	158,52	317,04
147	EDF	01-04-01	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	2,84	58,86	20,11%	70,69	200,75
148	EDF	01-04-80	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	1,42	12,12	20,11%	14,55	20,66
149	EDF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	718,09	20,11%	862,49	1.724,98
150	EDF	10-13-06	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLLINA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,00	440,02	20,11%	528,50	1.057,00
151	EDF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	2,00	452,33	20,11%	543,29	1.086,58
152	EDF	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	1,00	218,92	20,11%	262,94	262,94
153	EDF	10-13-40	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, SEM COLLINA, CAPACIDADE MÍNIMA 30L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,00	756,00	20,11%	906,07	1.812,14
154	EDF	10-80-72	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	UN	1,00	167,70	20,11%	201,42	201,42
155	EDF	10-80-97	TUBO DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO COM CANOPLA, PARA CHUVEIRO - 3/4"	UN	3,00	36,02	20,11%	43,25	129,78
156	EDF	10-03-54	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	2,00	121,31	20,11%	145,70	291,40
157	EDF	10-05-02	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	3,00	64,57	20,11%	77,55	232,65
158	EDF	10-05-41	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	84,17	20,11%	101,09	404,36
SUBTOTAL 13 - HIDRÁULICA									31.071,69
14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									

ITEM		ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP – UNIDADE FREGUESIA DO Ó BRASILÂNDIA. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DATA BASE: JULHO/2021 (SEM DESONERAÇÃO)										
14.1 ENTRADA DE ENERGIA										
159	SPOBRAS		DFO-001	CABINE DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO BLINDADA COMPACTA PARA USO AO TEMPO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 62271-200 PARA INSTALAÇÕES ATÉ 300 KVA EM CONFORMIDADE COM LIG. DE MÉDIA TENSÃO ENELCLASSE DE TENSÃO 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE 400, COM CUBÍCULOS DE ENTRADA, MEDIÇÃO E PROTEÇÃO. ADICIONAIS: CUBÍCULO BLINDADO PARA TRANSFORMADOR DE 300 KVA USO AO TEMPO TRANSFORMADOR 300 KVA A SECO, CLASSE 15 KV, SAÍDA BT 220/12,7V, INTERLIGAÇÕES DO TRANSFORMADOR COM A SAÍDA DA CABINE DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO	UN	1,00	67.946,32	15,09%	78.138,26	78.138,26
160	EDIF	09-14-24		MUFLA TRIPOLAR EXTERNA PARA CABO ATÉ 35MM ² - 15KV	UN	3,00	1.062,27	20,11%	1.311,92	3.935,76
161	CDHU	39.06.060		CABO DE COBRE DE 25 MM ² , ISOLAMENTO 0,7/15 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	M	30,00	73,74	20,11%	88,55	2.656,80
SUBTOTAL 14.1 - ENTRADA DE ENERGIA										84.730,82
14.2 QUADROS										
162	EDIF	09-05-06		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	5,00	604,04	20,11%	725,51	3.627,55
163	EDIF	09-05-10		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	1,00	1.294,07	20,11%	1.554,30	1.554,30
164	EDIF	09-06-74		BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	5,00	27,05	20,11%	32,48	162,40
165	EDIF	09-06-75		BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	6,00	57,66	20,11%	69,25	415,50
166	EDIF	09-06-78		BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40X7MM	M	3,00	315,99	20,11%	379,53	1.138,59
167	EDIF	09-08-10		MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	9,00	28,20	20,11%	33,87	304,83
168	EDIF	09-08-12		MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	23,00	71,08	20,11%	85,37	1.963,51
169	EDIF	09-08-15		MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	13,00	97,71	20,11%	117,35	1.525,55
170	EDIF	09-08-13		MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	2,00	72,80	20,11%	87,44	174,88
171	EDIF	09-08-16		MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	1,00	110,14	20,11%	132,28	132,28
172	EDIF	09-08-18		MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 100A	UN	3,00	204,95	20,11%	246,16	738,48
173	CDHU	37.25.110		DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	UN	4,00	508,95	20,11%	611,29	2.445,16
174	EDIF	09-08-53		DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	1.918,13	20,11%	2.303,86	2.303,86
175	CDHU	37.13.770		DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO AJUSTÁVELS, TRIPOLAR 1250/690 V, FADIA DE AJUSTE DE 800 ATÉ 1250 A	UN	1,00	11.219,25	20,11%	13.475,44	13.475,44
176	EDIF	09-04-50		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	12,00	67,47	20,11%	81,03	972,36
177	CDHU	37.24.044		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 4 POLOS, SUPORTABILIDADE <= 2,5 KV, 3F+N, UN ATÉ 240/415V, CURVA DE ENSAIO 8/20uS, IN=20KA/40KA - CLASSE 2	UN	2,00	2.324,84	20,11%	2.792,36	5.584,72
SUBTOTAL 14.2 - QUADROS										36.519,41
14.3 ELETRODUTOS, CABOS, CAIXAS E TOMADAS										
178	EDIF	09-02-02		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	57,00	19,53	20,11%	23,45	1.336,65
179	EDIF	09-02-03		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	3,00	22,22	20,11%	26,68	80,04
180	EDIF	09-02-09		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 110MM (4")	M	67,00	95,65	20,11%	114,88	7.696,96
181	EDIF	09-02-29		ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO 4"	M	10,00	149,83	20,11%	179,96	1.799,60
182	EDIF	09-02-11		ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE 1 - 3/4"	M	60,00	35,48	20,11%	42,61	2.556,60
183	EDIF	09-02-55		ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	147,00	7,82	20,11%	9,39	1.380,33
184	EDIF	09-02-90		ENVOLÓPIAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO COM CONCRETO E AGREGADO RECICLADO	M	59,00	30,04	20,11%	36,08	2.128,72
185	EDIF	09-13-32		ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 200X1000MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	13,08	220,90	20,11%	265,32	3.470,38
186	EDIF	09-13-34		ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 300X1000MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	255,60	270,04	20,11%	324,34	82.901,30
187	EDIF	09-03-03		CABO 1,90MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	220,00	3,24	20,11%	3,89	855,80
188	EDIF	09-03-04		CABO 1,90MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200,00	3,37	20,11%	4,04	808,00

 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP – UNIDADE FREGUESIA DO Ó BRASILÂNDIA. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DATA BASE: JULHO/2021 (SEM DESONERAÇÃO)									
ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
189	EDIF	09-03-29	CABO 2,30MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3.858,20	4,98	20,11%	5,98	23.131,83
190	EDIF	09-03-30	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	325,40	6,87	20,11%	8,25	2.684,55
191	EDIF	09-03-31	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	928,40	9,34	20,11%	11,21	10.407,36
192	EDIF	09-03-32	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	110,25	13,07	20,11%	15,69	1.729,82
193	EDIF	09-03-34	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	41,80	27,58	20,11%	33,12	1.384,41
194	EDIF	09-03-36	CABO 50,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	176,60	54,16	20,11%	65,05	11.448,80
195	EDIF	09-03-38	CABO 95,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	88,00	99,85	20,11%	119,92	10.552,96
196	EDIF	09-03-39	CABO 120,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	71,50	131,87	20,11%	158,38	11.324,17
197	EDIF	09-03-41	CABO 185,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	352,60	183,93	20,11%	220,91	77.760,32
198	EDIF	09-03-42	CABO 240,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	286,60	286,95	20,11%	344,65	98.969,90
199	EDIF	09-05-71	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 52X52CM	UN	3,00	233,25	20,11%	280,15	840,45
200	EDIF	09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	41,00	25,59	20,11%	30,73	1.259,93
201	EDIF	09-05-32	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1 1/2"	UN	4,00	42,75	20,11%	51,34	205,36
202	EDIF	09-05-34	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 2 1/2"	UN	3,00	174,70	20,11%	209,83	629,49
203	EDIF	09-07-51	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	55,00	209,46	20,11%	251,58	13.835,90
204	EDIF	09-07-50	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	6,00	136,31	20,11%	163,72	982,32
205	EDIF	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	2,00	218,92	20,11%	262,94	525,88
206	EDIF	09-80-18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	10,00	16,02	20,11%	19,24	192,40
207	EDIF	09-17-07	BARRAMENTO DE COBRE TIPO DIN TRIPOLAR PARA 80A	M	1,00	275,74	20,11%	331,19	331,19
208	EDIF	09-80-19	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	UN	20,00	18,81	20,11%	22,59	451,80
SUBTOTAL 14.3 - ELETRODUTOS, CABOS, CAIXAS E TOMADAS									373.264,22
14.4 ILUMINAÇÃO									
209	EDIF	09-07-35	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4"	UN	6,00	161,21	20,11%	193,62	1.161,72
210	EDIF	09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	3,00	134,52	20,11%	161,57	484,71
211	EDIF	09-07-02	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00	203,90	20,11%	244,90	244,90
212	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3600 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 A 41 W	UN	70,00	304,18	20,11%	365,35	25.574,50
213	SPOBRAS	DFO-009	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR COM LED 19W	UN	11,00	98,74	20,11%	118,59	1.304,49
214	EDIF	09-09-75	LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE 32/40W	UN	6,00	218,25	20,11%	262,14	1.572,84
215	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	10,00	80,41	20,11%	96,58	965,80
SUBTOTAL 14.4 - ILUMINAÇÃO									31.308,96
SUBTOTAL A									1.256.483,31
15 CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
216	SPOBRAS	DFO-011	CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	18.371,07	20,11%	22.065,49	22.065,49
217	SPOBRAS	DFO-010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	133.833,60	20,11%	160.747,53	160.747,53
SUBTOTAL 15 - CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									182.813,02
SUBTOTAL B									182.813,02
16 SERVIÇOS TÉCNICOS									
218	SPOBRAS	DFO-012	AS BUILT EM FORMATO A1	UN	15,00	16.517,85	33,20%	22.001,77	330.026,55

 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP – UNIDADE FREGUESIA DO Ó BRASILÂNDIA. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DATA BASE: JULHO/2021 (SEM DESONERAÇÃO)									
ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SUBTOTAL 16 - SERVIÇOS TÉCNICOS									330.026,55
SUBTOTAL C									330.026,55
PREÇO TOTAL									1.769.322,88
ELABORADO POR:			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			VERIFICADO POR:		DATA BASE:	
DOB - GPC 17/02/22								JULHO/2021 (SEM DESONERAÇÃO)	



Adriana Siano Boggio Biazzi

Diretor(a)

Em 21/06/2022, às 19:35.



RAUL GARCIA NETO

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 22/06/2022, às 14:42.



Thamires Lopes Soares da Silva

Supervisor(a)

Em 22/06/2022, às 14:53.



Fernanda Ribeiro de Oliveira

Assessor(a) Administrativo(a) II

Em 22/06/2022, às 14:53.



George Augusto dos Santos Rodrigues

Chefe de Gabinete

Em 22/06/2022, às 15:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065656130** e o código CRC **1742419B**.